



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº 94646/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Lages – CASER04

1. OBJETO

Trata-se de solicitação para aquisição de sacas de ração para ovinos do CASER de Lages.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	504222704	Ração para ovinos	Saca de 25 kg	60

60 sacas de 25 kg de ração para ovinos.

Especificações:

COMPOSIÇÃO BÁSICA MÉDIA: Milho Integral Moído Transgênico (Agrobacterium tumefaciens, Bacillus Thuringiensis, Streptomyces Viridochrogenes, Zea Mays, Sphingobium Herbicidovorans Dicosoma sp. Diabrotica firgífera Termococcales spp. Bacillus subtilis E. Coli D. Virgífera Stenotrophomonas maltophilia), Farelo de Soja Transgênico (Agrobacterium tumefaciens, Arabidopsis thaliana, Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis deltia acidovorans, Pseudomonas fluorescens, Zea Mays, Stenotrophomonas maltophilia, B. T. var. Azeawai e Kurstaqui, Agrobacterium sp., Glicina max, Bacillus thuringiensis subsp. Kumamotoensis, Stenotrophomonas maltophilia strain D1-6, Helianthus anus, Streptomyces hygroscopicus), Farelo de Trigo, Amireia, Calcário Calcítico, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Enxofre, Carbonato de Cálcio, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre), Fosfato Bicálcico, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cobalto, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cobre, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cromo, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Manganês, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato Zinco, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Selênio, Iodato de Cálcio, Molibdato de Sódio.

EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: Ureia Pecuária.

NÍVEIS MÉDIOS DE GARANTIA: Umidade (máx): 130,00g/kg, NDT (máx): 800,00 g/kg, N.N.P. equivalente em proteína (máx) 28,10 g/kg, Proteína bruta (mín) 190,00 g/kg, Fibra bruta (máx): 40,00 g/kg, Matéria mineral (máx): 82,00 g/kg, Extrato etéreo (mín): 26,00 g/kg, FDA (máx): 60,50 g/kg, FDN (máx) 172,50,00 g/kg, Cálcio (mín): 9,90 g/kg, Cálcio (máx): 13,50 g/kg, Fósforo (mín): 6,00 g/kg, Magnésio (mín): 2,40 g/kg, Enxofre (mín): 1,60 g/kg, Potássio (mín): 6,80 g/kg, Sódio (mín) 4,18 g/kg, Cobre (mín): 16,80 mg/kg, Cobalto (mín): 1,14 mg/kg, Iodo (mín): 2,30 mg/kg, Manganês (mín): 37,00 mg/kg, Zinco (mín): 108 mg/kg, Selênio (mín): 0,43 mg/kg, Cromo (mín): 0,57 mg/kg, Flúor (máx): 30,00 mg/kg.

Indicação de uso: Ração para Ovinos.

1.2. Da natureza do objeto



(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de solicitação para aquisição de 60 (sessenta) sacas de ração para ovinos, haja vista que o CASE de Lages possui em sua unidade um rebanho de ovelhas, o qual faz parte de um projeto que visa o ingresso do adolescente no mercado de trabalho. Esse projeto refere-se à criação, cuidados e manuseio das ovelhas. Para que esse projeto continue sendo executado e pelo bem-estar animal, é necessária a aquisição de ração para ovinos. O quantitativo necessário reflete a exigência de alimentação para o rebanho até o final do presente ano. O valor máximo estimado será de **R\$ 4.496,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais)**. O levantamento de custo foi realizado através de contato telefônico e mensagens por mídias sociais com 3 (três) agropecuárias que fornecem o produto na região.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Em virtude da natureza dos bens a serem adquiridos, bem como das especificações constantes na documentação apensada ao processo, não será necessária a realização de visita técnica.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(X) Sim



3.4. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A aquisição é de um único item por um único fornecedor.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____



Local de entrega das amostras:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim



Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. () Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. () Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. () Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. () Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)



- g. () Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

5.2. Qualificação técnica

(X) Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 7 (sete) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega



Centro Socioeducativo Regional de Lages
Rua Alan Kardec, nº 900 – Penha – CEP: 88.525-680
Horário: 08:00 às 17:00 h

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (....) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☐ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Não necessário para este tipo de aquisição.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do



Edital de Contratação Direta;

- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços,



sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- (X) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- (X) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (X) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Misael Moreira Ramos



Cargo: Diretor CASER Lages
Matrícula: 387664-0-01
E-mail: csr04cao@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Felipe Cirilo dos Santos
Cargo: Coordenador de Apoio Operacional
Matrícula: 693963-5-02
E-mail: csr04cao@dease.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Felipe Comarú
Cargo: Superintendente Mesorregião Serrana
Matrícula: 381313-4-01
E-mail: sr04@dease.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Até 2 (dois) dias.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 7 (sete) dias.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Requisitos de Medição

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS



* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Felipe Cirilo dos Santos
E-mail institucional: csr04cao@dease.sc.gov.br
Telefone institucional: (49) 3289-8435

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Felipe Cirilo dos Santos
Função: Coordenador de Apoio Operacional
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES

Nome da Chefia Imediata
Nome: Misael Moreira Ramos Função: Diretor CASER04 (Assinado digitalmente)

Nome da Chefia Imediata
Nome: Felipe Comarú Função: Superintendente Mesorregião Serrana (Assinado digitalmente)

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - maio 2025
---	--	-----------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **164KDRO0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MISAEEL MOREIRA RAMOS (CPF: 049.XXX.409-XX) em 12/09/2025 às 09:55:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:49:27 e válido até 13/07/2118 - 14:49:27.

(Assinatura do sistema)



FELIPE COMARÚ (CPF: 040.XXX.299-XX) em 12/09/2025 às 09:56:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 14:51:10 e válido até 14/03/2119 - 14:51:10.

(Assinatura do sistema)



FELIPPE CIRILO DOS SANTOS (CPF: 019.XXX.189-XX) em 12/09/2025 às 10:25:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/05/2019 - 16:52:46 e válido até 17/05/2119 - 16:52:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDk0NjQ2Xzk1MDg5XzlwMjVfMTY0S0RSTzA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00094646/2025** e o código **164KDRO0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.